

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 30 de novembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4625

SUMÁRIO



ATOS OFICIAIS

DECRETO (№ 198/2022)

DECRETO (№ 198/2022)

DECRETO (№ 198/2022)

PORTARIA (№ 20/2022)

PORTARIA (№ 20/2022)

PORTARIA (№ 20/2022)

PORTARIA (№ 22/2022)

PORTARIA (№ 22/2022)

PORTARIA (№ 22/2022)

PORTARIA (№ 24/2022)

PORTARIA (№ 24/2022)

PORTARIA (№ 24/2022)

PORTARIA (№ 26/2022)

PORTARIA (№ 16/2022)

PORTARIA (№ 17/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18

ATOS OFICIAIS

PORTARIA (№ 14/2022)

PORTARIA (№ 14/2022)

PORTARIA (№ 14/2022)

PORTARIA (№ 14/2022)

PORTARIA (№ 16/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS

21

LICITAÇÕES E CONTRATOS

22

ATOS OFICIAIS

PORTARIA (№ 13/2022)

22

LICITAÇÕES E CONTRATOS

23

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÓNICO № 07/4/2022)

23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (№ 198/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 198/2022.

Exonera a pedido do cargo de Coordenadora Geral de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde- SMS do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Coordenadora Geral de Urgência e Emergência** a **Sr. Adriana Gomes Cruz Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 199/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 199/2022.

Exonera Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde- SMS do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica exonerada do cargo de **Assessor Administrativo** a **Sr. Emanuele Rosado Costa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vera Cruz.
- **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito de Vera Cruz

PORTARIA (Nº 20/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 20/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM $\rm n^o$ 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

- **Art. 1º** Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
- Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:
 - a) Sr. Josué Oliveira Presidente;
 - b) Sra. Maria Augusta de Almeida Souza Barreto Membro.
- **Art. 3º** A Comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 196 de 29 de novembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022. | |
|--|---------------------------------|
| Marcus Vinícius Marques Gil | Adrian Araújo Pereira Silva |
| Prefeito | Secretário de Finanças |

PORTARIA (Nº 21/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 21/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 70%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2022 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- Art. 2º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:
 - a) Sr. a Josué Oliveira da Silva Presidente;
 - b) Sr. a Maria Augusta de Almeida Souza Barreto- Membro;
 - c) Sr. ^a Ana Cristina Costa de Cirqueira Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinícius Marques Gil Prefeito

Adrian Araújo Pereira Silva Secretário de Finanças

PORTARIA (Nº 22/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2022, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2022, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.





- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a) Sr. Juvenal Bastos dos Santos Presidente;
 - b) Sr. Andreia das Merces Coelho Membro;
 - c) Sr. Iramar Pires de Souza Pereira Membro.
- **Art. 4º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 196 de 29 de novembro de 2022 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.
- **Art.** 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinícius Marques Gil Prefeito

PORTARIA (Nº 23/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DEVERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 11;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

- Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.
- **Art. 2°.** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;
- Art. 3°. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÌVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a





prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- **Art. 4°.** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 196 de 29 de novembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;
- $\bf Art.\,5^{\circ}.$ A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a) Sr. Rebeca dos Santos Filgueiras Presidente;
 - b) Sr. Juvenal Bastos dos Santos Membro;
 - c) Sr. Edgar Pereira dos Santos Membro;
- **Art. 6°. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

PORTARIA (Nº 24/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 24/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

- Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.
- **Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.
- **Art 3º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao





Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a) Sr. Igor Pinho Presidente;
 - b) Sra. Aurelina Calmon Membro;
 - c) Sr. Aildes Tereza dos Santos Membro.
- **Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto nº 196 de 09 novembro de 2022 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022 | | |
|---|----------------------|--|
| | | |
| | | |
| Marcus Vinicius Marques Gil | Igor Pinho | |
| Prefeito | Procurador Municipal | |

PORTARIA (Nº 25/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DEVERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

- $\operatorname{Art.} \mathbf{1}^{\mathrm{o}}$ Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.
- **Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
- **Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2021) e final atualizado (31.12.2022), distinguindo o valor principal, dos





valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

- **Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5}^{\mathrm{o}}$ A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a) Sr. Adrian Araujo Pereira Silva Presidente;
 - b) Sr. ^a Juliana de Almeida Reis Membro;
 - c) Sr. Clovis Macena dos Santos Membro;
- **Art.** 6° A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2022, em consonância com o Decreto nº 196 de 29 de novembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito Adrian Araujo Pereira Silva Secretário de Finanças

PORTARIA (Nº 26/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 26/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

- Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.
- **Art. 2º** A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.
- **Art. 3º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.





- **Art. 4º** A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante), nos termos dos itens 28 e 40, do art. 9º da Resolução 1060/2005 TCM/BA;
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5}^{\mathrm{o}}$ A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:
 - a) Sr. Adrian Araujo Pereira Silva Presidente;
 - b) Sr. Juliana de Almeida Pires Membro;
 - c) Sr. Manoel da Cruz dos Santos Souza Membro;
- **Art. 6º** A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto **nº 196 de 29 de novembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito Adrian Araujo Pereira Silva Secretário de Finanças

PORTARIA (Nº 27/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 27/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade:

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º , bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2022 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre





prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Josue Oliveira Presidente;
- b) Sra. Maria Augusta de Almeida Souza Barreto- Membro;
- c) Sr. Marcelo Santana Santos- Membro;

Art. 5º - A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº **196 de 29 novembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

Adrian Araujo Pereira Silva Secretário de Finanças Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 14/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 14/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e pela Lei Municipal nº 1.033/2021, de 20 de julho de 2021, e;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora Juliana Ferreira Fontes – Mat. 121053, RNP CREA 051866107 para exercer a função de fiscal do contrato descrito abaixo:

CONTRATO: 187/2022 - Contratação de empresa de engenharia para Construção da Arena de Atletismo da Escola Municipal Telma Regis de Andrade, no Munícipio de Vera Cruz/Ba.

Vera Cruz, 30 de novembro de 2022.

SILVANO SULZARTOLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto 042/2022

PORTARIA (Nº 15/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 15/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e pela Lei Municipal nº 1.033/2021, de 20 de julho de 2021, e;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora Teozete Tavares – Mat. 121114, CAU 65410-8 para exercer a função de fiscal do contrato descrito abaixo:

CONTRATO: 0177/2022 - Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação da Creche Duque de Caxias no Munícipio de Vera Cruz/Ba.

Vera Cruz, 30 de novembro de 2022.

SILVANO SULZARTOLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto 042/2022

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

| 3 | |
|---|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2022)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 13.427.522/0001-16 ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Processo Administrativo nº 0247/2022

Onde se lê:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 13.427.522/0001-16 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 Nº BANCO DO BRASIL Nº 958340 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0247/2022

Onde se lê: Data da Homologação: 29 de outubro de 2022.

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 13.427.522/0001-16 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 Processo Administrativo nº 0247/2022

Leia-se: Data da Homologação: 29 de novembro de 2022.

Passa a vigorar a seguinte redação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 13.427.522/0001-16 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 Processo Administrativo nº 0247/2022

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, ADJUDICA e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 067/2022.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e translados funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, deste município. Empresa Vencedora - MARGLEIDE BISPO DOS SANTOS - CNPJ: 43.905.339/0001-40, lotes 01 e 02: R\$ 301.450,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Data da Homologação: 29 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil - Prefeito do Município de Vera Cruz.

Eneida Maria Oliveira de Souza - Gestora do Fundo Municipal de Assistência

Social.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 13/2022)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03



Portaria SMS de Nº 13/2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora Teozete Tavares – Mat. 121114, CAU 65410-8 para exercer a função de fiscal do contrato descrito abaixo:

CONTRATO: 0137/2022 - Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Ponta Grossa no Munícipio de Vera Cruz/Ba.

Vera Cruz, 30 de novembro de 2022.

MICHELINE MARQUES DA HORA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 193/2022

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 074/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA CNPJ: 13.891.130/0001-03. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0319/2022

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, ADJUDICA e o Prefeito HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 074/2022. Objeto: Aquisição de consultórios e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Vera Cruz/Ba. Empresas Vencedoras – ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICO - CNPJ: 55.979.736/0001-45, lote 01: R\$ 90.089,90 (noventa mil oitenta nove reais e noventa centavos); C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE **PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 24.864.422/0001-73,** lote 06 e 09: R\$2.590,00 (dois mil quinhentos noventa reais); MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 05.021.932/0001-34, lote 02, 04, 08, 10 e 11: R\$71.743,92 (setenta um mil setecentos quarenta três reais e noventa dois centavos); TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 08.624.847/0001-59 lote 03: R\$9.652,80 (nove mil seiscentos cinquenta dois reais e oitenta centavos); QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, lote 05: R\$1000,00 (um mil reais); VRM IMPORT LTDA - CNPJ: **45.157.605/0001-29**, lote 07: R\$3.990,00 (três mil novecentos noventa reais). Data da Homologação: 30 de novembro de 2022. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 07.769.310/0001-14 AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022 N° BANCO DO BRASIL N° 973896 Processo Administrativo n° 0332/2022

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz – BA torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022, objetivando o Aquisição de tomógrafo para atender as necessidades do HMAS do município de Vera Cruz/Ba, nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 a presente licitação. Vera Cruz, 30 de novembro de 2022. Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.